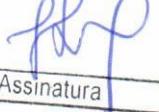




**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador Vinícius Toledo
Cordeiro – Cidade Exposição**

INDICAÇÃO N.º 301 /2025

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 301
Horário 15:03
02 ABR 2025

Assinatura

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Sr. Leonan Lopes Melhorance, através da Secretaria competente, instalação de placas de advertência nos locais onde estão situados os contêineres de lixo, informando sobre a proibição do descarte de materiais inapropriados, como entulhos, móveis velhos, resíduos de poda, entre outros, que devem ser destinados a locais adequados conforme a legislação municipal vigente.

JUSTIFICATIVA

Os contêineres de lixo instalados pela Prefeitura de Cordeiro trouxeram inúmeros benefícios à população, organizando a coleta de resíduos domiciliares e evitando problemas como a exposição do lixo nas calçadas, sujeira espalhada por animais e obstrução de vias públicas.

No entanto, verifica-se que alguns cidadãos vêm utilizando esses locais para descarte irregular de materiais inapropriados, como móveis velhos, restos de construção civil, resíduos de poda e outros tipos de lixo que não devem ser depositados nesses pontos. Essa prática gera diversos problemas, tais como:

- Acúmulo indevido de resíduos, prejudicando a funcionalidade dos contêineres;
- Impacto visual e ambiental negativo, comprometendo a limpeza da cidade;
- Dificuldade para o serviço de coleta, que não está preparado para recolher esse tipo de material nesses locais;



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador Vinícius Toledo
Cordeiro – Cidade Exposição**

- Risco à saúde pública, devido à possível proliferação de pragas e vetores de doenças.

Diante desse cenário, propõe-se a instalação de placas de advertência nos locais onde se encontram os contêineres de lixo, contendo a seguinte mensagem:

**PROIBIDO DESCARTAR ENTULHOS, MÓVEIS, RESÍDUOS DE PODA E
OUTROS MATERIAIS INADEQUADOS.**

USE ESTE CONTÊINER SOMENTE PARA LIXO DOMÉSTICO ENSACADO.

SUJEITO A MULTA CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Além disso, sugere-se a realização de campanhas de conscientização para informar a população sobre a destinação correta dos resíduos e a intensificação da fiscalização para coibir o descarte irregular.

Sendo assim, considerando a relevância desta proposta para a manutenção da limpeza urbana e a preservação do meio ambiente, conto com a atenção do Poder Executivo para a viabilização desta medida.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 01 de abril de 2025.

Vinícius Toledo Araújo
Vinícius Toledo Araújo
VEREADOR